

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE
REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo-CE-ES, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, INFORMA que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA DE SOUZA CASER**
Data: 30/09/2026 17:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA DE SOUZA CASER
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo
CE-ES